## Das Diferenças dos Tíquetes – Pedido Alternativo

1. A reclamante, em tese alternativa, pugna pela condenação da diferença do auxílio alimentação, aplicando-se as CCT’s juntadas por ela, por todo o pacto laboral, devidamente atualizado e acredito de juros de mora.
2. A reclamante tenta justificar a aplicação das convenções coletivas mais benéficas com base na teoria do conglobamento. Todavia, essa teoria não pode ser utilizada para mesclar cláusulas isoladas de diferentes instrumentos normativos de categorias distintas, como está sendo sugerido. A jurisprudência e a doutrina são claras ao vedar o uso de fragmentos de convenções coletivas de diferentes categorias para criar um conjunto híbrido de normas mais vantajosas ao trabalhador.
3. A teoria do conglobamento deve ser aplicada considerando um instrumento normativo como um todo, e não em partes desconexas, conforme pretende a reclamante.
4. A aplicação das normas mais benéficas deve ocorrer dentro de um mesmo conjunto normativo, que, no caso, é a CCT específica da categoria de telemarketing, que será juntada pela primeira reclamada.
5. As Convenções Coletivas aplicáveis à reclamante, enquanto empregado da Almaviva, já regulam a concessão de tíquetes e demais benefícios, respeitando as peculiaridades da categoria de telemarketing. Não há como estender os benefícios previstos em outras convenções coletivas, que possuem condições de trabalho, remuneração e organização distintas. O pedido de aplicação das normas juntadas com a inicial carece de base legal e deve ser rejeitado, visto que o enquadramento sindical da reclamante é regido pelas normas próprias de sua categoria.
6. Diante do exposto, requer-se que o pedido de aplicação das CCT’s juntadas com a inicial e a pretensão de pagamento de diferenças de tíquetes sejam integralmente rejeitados.